



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Publicada neste portal em 4 de setembro de 2017

REFERÊNCIA: PC CF-1500/2017

INTERESSADO: Confea

PORTARIA AD-Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2017

REFERENDADA por meio da Decisão PL- 1360/2017.

Ementa: Homologa *ad referendum* do Plenário do Confea, a Deliberação 0176/2017- CAIS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento Interno estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que o Edital nº. 001/2017 estabelece como data limite para homologação do resultado, pelo Plenário do Confea, o dia 30 de junho de 2017, conforme item 7.2 do instrumento convocatório de Chamamento Público;

Considerando que a Deliberação 0176/2017-CAIS foi disponibilizada para pauta de julgamento na sessão plenária nº 1.441/2017, porém, em razão da falta de quórum, não foi possível a apreciação e julgamento da referida Deliberação;

Considerando que, Presidindo a Plenária o Conselheiro Federal Daniel Antônio Salati Marcondes e os Conselheiros Federais presentes Afonso Ferreira Bernardes, Alessandro José Macedo Machado, Carlos Batista das Neves, Edson Alves Delgado, Francisco Soares da Silva, Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Marco Luciano Camoegas Gracindo Marques, Ronald do Monte Santos, Marcus Vinicius Fusaro Mourão, ausentes justificadamente os Conselheiros Federais Juarez Silveira Samaniego e Evandro José Martins, estavam ausentes os demais injustificadamente, impossibilitando a formação de quórum suficiente ao Plenário na forma do artigo 101 da Resolução Confea nº. 1.015/2006;

RESOLVE: *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Homologar a Deliberação 0176/2017-CAIS;

Art. 2º Determinar a publicação do resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº. 001/2017, na forma julgada pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema, e demais documentos que instruíram o julgamento, notadamente o resultado após as análises de recurso;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

Eng. Civil José Tadeu da Silva
Presidente do Confea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
DELIBERAÇÃO Nº 0176/2017-CAIS

A **COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA - CAIS**, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão PL-0846, de 2007, que aprovou o mérito da realização do Chamamento Público no exercício de 2017, com o objetivo de selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea, oriundos da sociedade civil, com a utilização de valor total de até R\$ 26.350.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais);

Considerando que o Edital de Chamamento Público CONFEA 001/2017 apontava que a fase de seleção compreenderia 8 (oito) etapas: publicação do Edital de Chamamento Público; envio das propostas pelas entidades; etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção; divulgação do resultado preliminar; interposição de recursos contra o resultado preliminar; análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Reconsideração); análise dos recursos não reconsiderados pela Comissão de Seleção pela CAIS; e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houvesse);

Considerando que foram enviadas ao Confea um total de 78 (setenta e oito) propostas;

Considerando que na análise preliminar feita pela comissão de seleção instituída por intermédio da Portaria nº AD 114/2017, foram selecionadas 44 (quarenta e quatro) propostas e 34 (trinta e quatro) não foram consideradas aptas a prosseguir no processo;

Considerando que das entidades não selecionadas, 18 (dezoito) interpuseram recurso à Comissão de Seleção e, destas, 5 (cinco) tiveram seus recursos conhecidos e providos;

Considerando, portanto que a Comissão de Seleção após a análise dos recursos, selecionou e classificou um total de 49 (quarenta e nove) propostas, conforme apontado no Relatório de Resultado Após Análise dos Recursos;

Considerando que a CAIS, após apreciação dos 13 (treze) recursos não providos pela Comissão de Seleção entendeu que 9 (nove) deles deveriam ser providos,

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Homologar o resultado da fase de seleção constante do Edital de Chamamento Público CONFEA 01/2017, e a consequente aprovação de 58 (cinquenta e oito) propostas, conforme Tabela I em anexo, ressaltando que a presente homologação não gera direito para a entidade à celebração de parceria, consoante disposto no item 7.11.1 do referido Edital.

2) Determinar à Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI a publicação do presente resultado no site do Confea, ficando as entidades selecionadas, com este ato, a apresentarem o plano de trabalho em conformidade com a proposta de parceria já aprovada e os documentos que comprovem que as mesmas atendem aos requisitos para celebração de eventual parceria, ressaltando que é vedado qualquer ajuste e/ou complementação de informação/dado no plano de trabalho, bem como qualquer outro documento na fase de análise do plano de trabalho pela GDI e PROJ, consoante item 8.2.3 do referido Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

3) Determinar ao Setor de Documentação do Confea (SEDOC) a constituição formal de processo administrativo para cada uma das propostas selecionadas, com as seguintes indicações de interessado e assunto, respectivamente: nome do proponente e âmbito da iniciativa - Chamamento Público 001/2017, encaminhando os mesmos para a GDI.

Brasília-DF, 29 de junho de 2017.

Cons. Federal Alessandro José Macedo Machado – Coordenador

Cons. Federal Daniel Antonio Salati Marcondes

Cons. Federal Edson Alves Delgado

Cons. Federal Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva

ANEXO DA PORTARIA AD-Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2017

TABELA I

a) ÂMBITO DA INICIATIVA: MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL: ATÉ R\$ 40.000,00

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	Resultado	CRITÉRIO NÃO ATENDIDO
1º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto – AEAA/SP	10,00	Selecionado	
2º Associação de Engenheiros e Arquitetos de Cajamar – AEAC/SP	10,00	Selecionado	
3º Associação de Engenheiros e Arquitetos de Paulínia – AEAP/SP	7,20	Selecionado	
4º Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém – AEA/SP	7,00	Selecionado	
5º Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira – AEAL/SP	7,00	Selecionado	
6º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto – AEAPB/SP	7,00	Selecionado	
7º Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia – AETEC/SP	7,00	Selecionado	
8º Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim – ASEAAMM/SP	7,00	Selecionado	
9º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista – AEAANAP/SP	7,00	Selecionado	
10º Associação Bandeirantes dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Santana de Parnaíba - ABEAA	7,00	Selecionado	
11º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Alfenas – ASSEARA/MG	7,00	Selecionado	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

12º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos – AEASC/SP	7,00	Selecionado Fase recursal	
13º Associação de Engenheiros e Arquitetos de Jaú – AEAJ/SP	7,00	Selecionado Fase recursal	
14º Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Marília e Região – AEAAMAR/SP	6,67	Selecionado	
15º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva – AEAA/SP	6,00	Selecionado	
16º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis – AEAAI/SP	6,00	Selecionado	
17º Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ABEAA	6,00	Selecionado	
18º Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Americana – AEAAA/SP	6,00	Selecionado	
19º Associação de Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul – AEASCS/SP	6,00	Selecionado Fase recursal	
20º Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC – AEA/ABC	5,00	Selecionado	
21º Associação de Engenheiros e Arquitetos de Mauá – ASSEAM/SP	5,00	Selecionado pela CAIS	
22º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto – AEAA-MA/SP	5,00	Selecionado pela CAIS	
23º Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – APEAPP/SP	5,00	Selecionado pela CAIS	
24º Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari – AEAATA/MG	5,00	Selecionado pela CAIS	
25º Associação dos Eng., Arquit. e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente Venceslau – AENARG-SP	5,00	Selecionado pela CAIS	
26º Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá – AREA/MG	5,00	Selecionado pela CAIS	

b) ÂMBITO DA INICIATIVA: ESTADUAL: ATÉ R\$ 150.000,00

1º Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná – IBAPE/PR	10,00	Selecionado	
2º Sindicato dos Engenheiros no estado do Amazonas – SENGE/AM	10,00	Selecionado	
3º Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo	9,40	Selecionado	
4º Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB/SC	9,00	Selecionado	
5º Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia – IBAPE/BA	9,00	Selecionado	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

6º Associação Catarinense de Engenheiros – ACE/SC	8,80	Selecionado	
7º Instituto de Engenharia de São Paulo – IE/SP	8,60	Selecionado	
8º Sindicato dos Engenheiros no Estado do Maranhão – SENGE/MA	8,60	Selecionado	
9º Núcleo Regional do Rio de Janeiro – Sociedade Brasileira de Meteorologia – NRRJ-SBMET	8,20	Selecionado	
10º Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos – SMEA/MG	7,60	Selecionado	
11º Associação Brasileira de Eng. Mecânicos Secção Mato Grosso do Sul – ABMEC/MS	7,00	Selecionado	
12º Associação Brasileira de Engenheiros Civis Departamento da Bahia	7,00	Selecionado	
13º Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais – APEAM/PR	7,00	Selecionado	
14º Clube de Engenharia de Alagoas – CEA/AL	7,00	Selecionado	
15º Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará – SENGE/CE	7,00	Selecionado	
16º Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS	7,00	Selecionado	
17º Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais – SINGEO/MG	7,00	Selecionado	
18º Associação dos Engenheiros Químicos do Paraná – AEQP/PR	7,00	Selecionado	
19º Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores do Estado de São Paulo – APAESP/SP	7,00	Selecionado Fase recursal	
20º Instituto de Engenharia do Paraná – IEP/PR	6,80	Selecionado	
21º Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais – IBAPE/MG	6,60	Selecionado	
22º Associação dos Profissionais Geógrafos do Estado de Minas Gerais – APROGEO/MG	6,20	Selecionado	
23º Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Minas Gerais – SINTAMIG/MG	6,00	Selecionado	
24º Associação Brasileira de Engenheiros Civis Departamento Mato Grosso – ABENC/MT	6,00	Selecionado	
25º Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais – SMEF/MG	6,00	Selecionado Fase recursal	
26º Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC/MG	5,00	Selecionado pela CAIS	
27º Associação de Engenharia Mecânica e Industrial de Minas Gerais – ABEMEC-MG	5,00	Selecionado pela CAIS	
28º Clube de Engenharia de Brasília – CEnB/DF	5,00	Selecionado pela CAIS	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

C) ÂMBITO DA INICIATIVA: NACIONAL: ATÉ R\$ 250.000,00

Federação Nacional dos Engenheiros - FNE	9,20	Selecionado	
Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET	9,00	Selecionado	
Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil - CONFAEAB	7,00	Selecionado	
Associação Brasileira de Educação em Engenharia - ABENGE/CDEN	6,00	Selecionado	